

[SDR] Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

De: [SDR] Liderança do PT
Enviado em: terça-feira, 13 de julho de 2021 12:52
Para: [SDR] Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
Assunto: DVS 3 PL 3914 2020 PT

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

[] individual [X] de bancada – Partido dos Trabalhadores

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do artigo 161, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados,
requeiro DESTAQUE para:

[X] Votação em separado de parte da proposição (art. 161, I);

Destaque: §1º do art. 129 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 constante do Art. 3º do Substitutivo do relator ao PL 3.914/2020.

Art. 3º

“Art. 129

§1º É facultado ao juiz solicitar a realização de nova avaliação pericial administrativa quando o autor da ação não tenha formulado recurso administrativo contra a decisão médica.”

Sala das comissões, em 13 de julho de 2021.

Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
(Vice-líder da bancada)